**TERMO DE ADITAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA S.L.S OFTALMOLOGIA SOCIEDADE LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n°. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **S.L.S OFTALMOLOGIA SOCIEDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.185.336/0001-05, com sede na Rua Doutor Gervasio Bonavides, nº 105, Vila Luis Antônio, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11420210, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Eurípedes Lopes Vieira Neto**, brasileiro, casado, médico, portador do Registro Geral nº 275974, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.645.671-53 residente e domiciliado na Rua Doutor Gervasio Bonavides, nº 105, Bairro Asturias, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, CEP 11.420-210, doravante denominada **CONTRATADA**,resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta e Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referenciapelo período de 12 (doze) meses, iniciando em sete de agosto de dois mil e dezenove – 07/08/2019, e findando em seis de agosto de dois mil e vinte – 06/08/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de Maio de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Edna Maria Lopes Dias**

Secretária Municipal de Planejamento

**S.L.S OFTALMOLOGIA SOCIEDADE LTDA**

**Eurípedes Lopes Vieira Neto**

CONTRATADA

***VISTO: PROJU***